PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 2206. Em, 13/09/1983.

PROCESSO 035
PROJETO DE LEI 035/83
AUTORIA Executivo

L E I Nº 030/83

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar dação em pagamento de imóvel do patrimônio municipal a título de indenização pela expropriação de área de propriedade particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transmitir por dação em pagamento, o imóvel constituído pela data de terras nº 06 da quadra nº 02, da planta do Loteamento Vila Santa Rosa, com 420,00 m2, pertencente ao patrimônio municipal, para quitação da indenização devida aos proprietários do lote de terras nº 163/9, Subdivisão do Lote 163, da Gleba Patrimônio Apucarana, pela ocupação de área de 325,94 m2 do referido imóvel, utilizada para abertura da Rua Noruega.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 08 de setembro de 1983.

AS.) CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

AS.) OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.